



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2015  
DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 1.166/2011 (PLANO DE  
CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DE LIMA/SC) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DILCEI HEIDEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE  
SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SANTA  
CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Complementar nº. 1.166/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº. VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL VENCIMENTO</b>
Assistência Social	02	30	ANS-3



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 10 de junho de 2015.

---

**DILCEI HEIDEMANN  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da  
Prefeitura Municipal na data supra.

---

**ÉDISON JOSE VANDRESEN  
SEC. ADM. FAZ. PLANEJAMENTO**